



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE S.A.S

Palmital, 17 de agosto de 2020.

Ofício nº: 0016/2020.

Excelentíssimo Senhor.

RECEBIDO
17/08/20
Rep:

RECEBIDO
17/08/20
Rep:

Em atendimento ao Ofício nº 148/2020, referente ao Requerimento nº 116/2020 de iniciativa do Vossa Excelência - Presidente da Câmara Municipal de Palmital – SP, Sr. Francisco de Souza, segue informações a tais questionamentos:

1 – Até momento não foi regulamentado o sistema de Controle Interno. Por primeiro, devido ao fato desta Autarquia possuir apenas um funcionário e, por segundo, devido à vedação do artigo 8º, da Lei 173/2020.

2 – Mesmo que a Autarquia não possua sistema de Controle Interno, toda parte contábil e financeira é realizada pelo único funcionário, Sr. Alessandro Aparecido Marques Caversan.

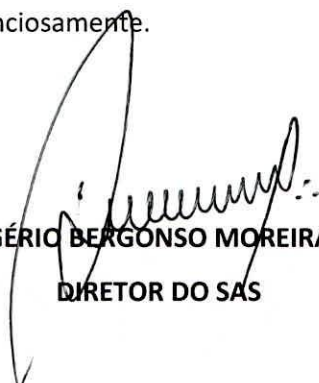
3 – Conforme já informado nos itens anteriores, deixo de apresentar os relatórios solicitados.

Ademais, coloco à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento.



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE **S.A.S**

Atenciosamente.



ROGÉRIO BERGONSO MOREIRA DA SILVA
DIRETOR DO SAS

Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO DE SOUZA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

PALMITAL – SP